



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002  
Processo: 23000.035486/2017-59

## AVISO 1 – PREGÃO 28/2017

Senhores licitantes,

No que se refere ao Item 10.5.3.1 do Edital, Habilitação Técnica, informamos que predomina a exigência do Termo de Referência sobre o Edital, conforme abaixo:

**5.8.1** Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a empresa prestou serviços compatíveis com as especificações definidas neste Termo de Referência. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a:

- a) realização, de eventos de qualquer natureza em nível regional ou nacional, com a participação de no mínimo, 501 (quinhentas e uma) pessoas;
- b) realização de eventos de qualquer natureza em, no mínimo, 2 (dois) Estados da Federação;

**5.8.2** Declaração formal que disponibilizará, na assinatura do Contrato, de equipe qualificada de 5 (cinco) profissionais com experiência comprovada de 06 (seis) meses em planejamento e execução de eventos de médio e grande porte; e, ainda, com formação de nível superior ou especialização em cursos de cada uma das seguintes áreas: Administração, Arquitetura, Engenharia, Marketing e Relações Públicas, respectivamente. A comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa deverá ser feita por meio de contrato de prestação de serviços ou demonstração de participação no quadro societário. A comprovação de formação se dará por comprovação de conclusão (Certificados, Diplomas e afins) dos referidos cursos e/ou especializações;

**5.8.3** Certificado de cadastro ou comprovante de requisição no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do art. 21, inciso IV, da Lei nº 11.771, 17 de setembro de 2008 c/c art. 18 do Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, a exemplo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2012 do TCU.

Atenciosamente,

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Pregoeiro